

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

São José do Rio Preto, 15 de setembro de 2025

1. (X) AQUISIÇÃO: COMPRA LIVRE

OBJETO:						
Adquirir pipeta pasteur para assistência da atenção especializada – DAE						
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:						
Material utilizado na rotina do Laboratório. A solicitação deverá atender o período de seis meses.						
PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DO CONTRATO:						
Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 dias após confirmação do empenho.						
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025						
DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO			
2 - Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada com vista à qualificação do acesso	2.1 - Garantir o acesso aos serviços ambulatoriais, diagnósticos e terapêuticos de média complexidade do município.	2.1.11 - Garantir recursos humanos, insumos, materiais e equipamentos para os serviços próprios de média complexidade, conforme portarias ministeriais vigentes.	2.1.11.2 - Garantir equipamentos, materiais, insumos e serviços específicos para realização das ações de saúde em serviços de média complexidade de administração direta.			
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”						
ODS	META					
3 - Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.					
MATERIAL						
MATERIAIS DE CONSUMO						
Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	60303	PIPETA ESTERIL PASTEUR PLASTICA COM CAPACIDADE DE 3ML EMBALADA INDIVIDUALMENTE PIPETA PASTEUR PARA TRANSFERÊNCIA DE MATERIAIS LÍQUIDOS, EM PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DE 150MM COM CAPACIDADE DE 3 A 5 ML, PRONTO PARA USO SEM NECESSIDADE DE PREPARO ADICIONAL	UNIDADE	14.500	R\$	R\$
TOTAL:						R\$
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA						
O material deverá ter cadastro, notificação ou registro na ANVISA na classe pertinente e prazo de validade mínimo de dois anos a partir da data de entrega no almoxarifado.						
DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO						
• O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio. • Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021. • A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. • A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

• Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de catálogo/amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo ou amostra.

No caso de não haver entrega do catálogo/amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de catálogo/amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se o catálogo/amostra apresentado pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do catálogo/amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 dias após confirmação do empenho em remessa única.

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço, conforme autorização de fornecimento:

Almoxarifado da Secretaria da Saúde: 2ª à 5ª - 07h30min às 16h00min / 6ª - 07h30min às 15h30min

Rua Otávio Leão Facio, nº 600-610 - Parque Industrial Tancredo Neves.

CEP: 15076-620 - São José do Rio Preto/SP

Fone: (17) 3216-4210 / (17) 3216-1427

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.3. Se, no ato da entrega dos materiais a nota fiscal/fatura não for aceita pelo Almoxarifado, devido à irregularidade em seu preenchimento, está será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1.6. O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é R\$ _____, conforme custos unitários apostos em anexo.

FONTE DE RECURSOS:

() Convênio - Descrição: _____

() Programa - Descrição: _____

RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

NUMERO DO CONVENIO/LEGISLAÇÃO: _____ ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____ VALOR DO REPASSE R\$ _____ VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____ ____/____/____, _____							
CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:							
\\sms21\transparencia\DEPARTAMENTOS\07.DADM\08-SUPRIMENTOS\2.GESTAO MATERIAIS\2.SOLICITAÇÕES\3.TERMO REFERENCIA\1.GESTAO MATERIAIS\2025							

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Adriana Souto Sobral
Gerência de Suprimentos – DADM

Renan Ramalho
Departamento Administrativo - SMS
De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
De acordo.
2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, __ de _____ de 2025.

Dr. Rubem Bottas
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS
Adquirir pipeta pasteur para assistência da atenção especializada – DAE
2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)
Trata-se de material imprescindível, utilizado na rotina do Laboratório Municipal para análise das amostras coletadas. A falta do material interromperia a disponibilização de vários exames aos usuários, comprometendo a assistência à saúde. A pipeta também é utilizada pelo Banco de Leite nos testes realizados no Leite Humano coletado para certificar-se que este atende os requisitos básicos para ser consumido com segurança.
3 - ÁREA REQUISITANTE
Gerência de Suprimentos.
4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Menor preço.
5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
A quantidade solicitada deverá atender o período de seis meses, com acréscimo de uma margem de segurança de aproximadamente 20%. A média de consumo em 2024 foi de 1.167 unidades/mês, com saída total de 14.000 unidades/ano. O consumo atual é de 2.000 unidades/mês e há 6.500 unidades em estoque que atenderá os meses de julho a setembro e parcialmente o mês de outubro. OBS: Item fracassado no Processo Licitatório 14311/2024. Novo processo em andamento, porém até conclusão do mesmo as unidades ficariam desabastecidas.
6 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
O parcelamento será por itens visando ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na expectativa de possibilitar a participação de maior número de licitantes e a reduzir o valor global a ser desembolsado pela Administração.
7 - INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:
Não há.
8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Material indispensável para o funcionamento do Laboratório Municipal e do Banco de Leite Humano.
9 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:
Adriana Souto Sobral (Gerência de Suprimentos), Renan Ramalho (Departamento Administrativo).

São José do Rio Preto, 15 de setembro de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Adriana Souto Sobral

Gerência de Suprimentos – DADM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa abaixo foi baseada no valor do último contrato:

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	60303	PIPETA ESTERIL PASTEUR PLASTICA COM CAPACIDADE DE 3ML EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	14.500	R\$ 0,167	R\$ 2.421,50
TOTAL:						R\$ 2.421,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br